

JORNAL OFICIAL



MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVIII – Edição Nº 2.074 – Domingo, 05 de novembro de 2023

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO	1
DECRETO Nº 502, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2023.....	1
PODER LEGISLATIVO.....	1
Sem matéria para esta edição.....	1
PUBLICAÇÕES A PEDIDO.....	1
Sem matéria para esta edição.....	1
EXPEDIENTE.....	1

PODER EXECUTIVO.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 502, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2023.

Decreta Luto Oficial no município de Luís Gomes pelo falecimento de Francisco Evaldo da Silva e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o falecimento do ex-secretário de saúde e servidor efetivo Francisco Evaldo da Silva, ocorrido hoje;

Considerando os imensuráveis serviços prestados ao nosso município, durante a sua longa vida pública;

Considerando que o município deve tributar a memória daquele que, com o seu trabalho parlamentar foi exemplo de dedicação e apoio;

Considerando o consternamento regional em decorrência da sua partida,

DECRETA:

Art. 1º LUTO OFICIAL em todo o território do município pelo período de três dias, contados da data de publicação do presente Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento de Francisco Evaldo da Silva, ocorrido hoje, 05 de novembro de 2023.

Art. 2º Durante o período de luto oficial estabelecido por este Decreto, a Bandeira Municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do Município.

Parágrafo único. Fica suspenso os serviços na sede da Secretaria Municipal de Saúde no dia 06.11.2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia deste ato presente ato à Família Enlutada.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, aos 05 de novembro de 2023.

Carlos Augusto de Paiva
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com